



**EDITAL PRG Nº018/2020**  
**PROCESSO SELETIVO**  
**PARA O INGRESSO POR TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA O CURSO DE**  
**GRADUAÇÃO EM MEDICINA PARA O 1º SEMESTRE LETIVO DE 2021**

A Universidade de Taubaté (Unitau), por meio da Pró-reitoria de Graduação e da Comissão Permanente de Seleção Acadêmica (Copesa), torna público o presente Edital, que regerá o processo seletivo para o ingresso por transferência externa para o curso de Medicina da Universidade de Taubaté, considerando-se o ingresso para o primeiro semestre letivo do ano de 2021.

**1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

- a) O processo seletivo é regido por este Edital e pelo Regimento Interno da instituição, especialmente o Capítulo II, Subseção V, que dispõe sobre transferências, adaptações e aproveitamento de estudos, bem como pelas Deliberações Consuni 011/17, Consad 030/20, Consep 199/17, Consep195/20 e Consep196/20, publicadas pela Unitau.
- b) A inscrição neste processo seletivo implica o conhecimento e aceitação, por parte do candidato, de todas as condições estabelecidas no presente Edital.
- c) Poderá realizar o processo seletivo para o ingresso por transferência externa para o Curso de Medicina da Universidade de Taubaté, o candidato que cumpra as condições I e II abaixo:
  - I. Proveniente do curso de Medicina de outra instituição **nacional**, reconhecida pelo MEC (Ministério da Educação) ou que estiver em fase de reconhecimento junto ao MEC ou CEE (Conselho Estadual de Educação de São Paulo);
  - II. Ingressado, em seu curso de origem, por meio de vestibular similar ao realizado pela Universidade de Taubaté, no Brasil, ou nota do Enem.
- d) Não serão aceitos como formas de ingresso na instituição de origem a transferência interna, a transferência externa, o aproveitamento de nível superior ou processo similar, mesmo que realizado por meio de processo seletivo.
- e) À Universidade de Taubaté cabe a responsabilidade de planejar, coordenar e executar o processo seletivo, bem como divulgar todas as informações pertinentes ao processo seletivo.
- f) Devido à pandemia de COVID-19, haverá procedimentos obrigatórios para o acesso do candidato à sala na qual realizará a prova de seleção: uso de máscara e aferição da temperatura antes do acesso à sala. Será impedido de realizar a prova o candidato que apresentar temperatura igual ou superior a 37,8°C.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

- a) As inscrições serão realizadas na Copesa, situada à Rua Barão da Pedra Negra, 162, Centro, Taubaté, mediante agendamento por e-mail, enviado para [vest@unitau.br](mailto:vest@unitau.br) ou pelo telefone (12) 3625-4110, de segunda-feira a sexta-feira, das 09:00h às 11h30 e das 14:00h às 17:00h, conforme data indicada no cronograma.
- b) As inscrições deverão ser feitas pessoalmente, ou por procuração simples (não sendo necessário registro em cartório). Em caso de inscrição por procuração, deve-se apresentar cópia simples de documento do candidato representado, na qual conste assinatura igual à da procuração. Para conferência, deverá ser apresentado o

documento original do procurador. A procuração deve ser original e a cópia do documento do candidato deve estar legível.

- c) Para continuidade da inscrição deverão ser protocolados os seguintes documentos:
- I. Histórico Escolar original, completo e oficial (ou cópia simples acompanhada do original para conferência), no qual constem: dados pessoais do requerente; endereço e telefone da instituição de origem; data de realização do processo seletivo (mês e ano) por meio do qual o candidato foi aprovado na instituição de origem; regularidade perante o ENADE; situação acadêmica informada, ano a ano ou semestre a semestre, subsequentemente ao ingresso, fazendo constar: a) disciplinas (com indicação dos períodos em que foram cursadas e respectivas cargas horárias); b) situação final de cada disciplina (aprovação, reprovação, dispensa, aproveitamento de estudos, etc.), incluindo o último semestre concluído pelo candidato;
    - 1: Histórico escolar *on-line* será aceito somente com a devida autenticação digital.
    - 2: Não serão aceitos boletins *on-line* ou documentos similares para complementar a situação final de cada disciplina.
  - II. Comprovante de situação de regularidade do candidato (matriculado ou em situação de matrícula trancada) e tendo este cursado pelo menos um período;
  - III. Critério de aprovação da instituição de origem (com explicitação das legendas, se for o caso);
  - IV. Número do decreto ou portaria de reconhecimento da instituição de ensino superior e, se for o caso, número do credenciamento;
  - V. Número do decreto ou da portaria ministerial de reconhecimento/renovação de reconhecimento do curso (com indicação da publicação em D.O.U.) ou número da portaria do Conselho Estadual de Educação de reconhecimento do curso (com indicação de publicação no D.O.E.);
- Observação: Os dados dos itens I a IV que não constem no histórico escolar do candidato deverão ser solicitados à instituição de origem e apresentados por meio de declaração.**
- VI. Ementas (planos de ensino com conteúdo programático) das disciplinas já cursadas pelos alunos, bem como a carga horária. As ementas não podem ser substituídas por cronograma de aula ou similar, mesmo que contenham as referências bibliográficas.
- d) As disciplinas constantes do histórico escolar e das ementas devem possuir em ambos os documentos a mesma nomenclatura e mesma carga horária total.
- e) Os interessados deverão preencher o requerimento de inscrição e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) na Tesouraria da Pró-reitoria de Finanças. Serão aceitos apenas pagamentos em dinheiro.
- f) A inscrição será considerada efetivada somente após o pagamento da taxa de inscrição e do recebimento da documentação exigida, nos prazos estipulados neste Edital.
- g) Após efetivada a inscrição, em hipótese alguma será permitido trocar, complementar ou substituir os documentos entregues.
- h) O candidato portador de necessidades especiais deverá requisitar o atendimento diferenciado no ato da inscrição, mediante carta de solicitação endereçada à Comissão Permanente de Seleção Acadêmica (Copesa) e laudo médico atualizado, de profissionais especializados.

### 3. DOS PERÍODOS OFERTADOS E DAS VAGAS

- a) Serão realizadas provas para vagas exclusivamente para ingresso no primeiro semestre letivo de 2021, para os seguintes períodos:

Período	Vaga (s)
2º	04
3º	Não há vagas
4º	Não há vagas
5º	Não há vagas
6º	Não há vagas

- b) Havendo novas vagas durante o processo seletivo de transferência externa, a Universidade de Taubaté poderá realizar novas convocações de candidatos classificados, em data anterior ao vencimento dos 25% de ausências máximas permitidas no período letivo em questão.

**Após efetivada a inscrição, em hipótese alguma será realizada a devolução da taxa de inscrição.**

### 4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo seletivo compor-se-á de três etapas:

#### 4.1. PRIMEIRA ETAPA - INSCRIÇÃO: de caráter eliminatório:

- a) Protocolar, na Copesa, todos os documentos solicitados no prazo deste Edital entre os dias 20 a 27 de janeiro de 2021;
- b) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição e apresentar o comprovante à Copesa, no prazo deste edital (20 a 27 de janeiro de 2021).

#### 4.2. SEGUNDA ETAPA - ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO E ANÁLISE CURRICULAR (peso 1): de caráter eliminatório e classificatório:

- a) Compatibilidade do currículo do interessado com o curso de Medicina da Unitau:
- I. Para cada adaptação: 0,5 (meio) ponto negativo;
  - II. Para cada dependência: 1,0 (um) ponto negativo;
  - III. Para cada dispensa de disciplina na série/período para a qual o candidato esteja inscrito, definida pelo estudo de currículo: 0,5 (meio) ponto positivo.
- b) A dispensa de disciplinas será aplicada quando houver compatibilidade tanto de conteúdo quanto de carga horária, em, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do total analisado.
- c) O resultado da análise curricular será publicado, pela internet ([www.unitau.br](http://www.unitau.br)), conforme data indicada no cronograma, por meio de um quadro informativo do período para o qual o candidato deverá prestar a prova.

#### 4.3. TERCEIRA ETAPA - PROVA OBJETIVA (peso 2): de caráter eliminatório e classificatório:

- a) A prova será composta por 30 questões objetivas, com cinco alternativas cada, sendo apenas uma correta, versando sobre os conteúdos dos semestres anteriores aquele para o qual o candidato prestará sua prova.
- b) O candidato só poderá prestar a prova para o período para o qual foi classificado, conforme o resultado da análise curricular (SEGUNDA ETAPA).
- Para candidatos às vagas do **segundo semestre**, poderão ser abordadas questões referentes a Biologia Celular, Bioquímica, Genética, Anatomia, Músculo, Esquelética, Neuroanatomia, Histologia e Embriologia;
- c) A prova será realizada conforme data indicada no cronograma, com início às **14:00h e término às 16:00h**, nas dependências do Departamento de Medicina, situado no Campus Bom Conselho, Av. Tiradentes, 500, Centro, Taubaté/SP.
- d) Os conteúdos exigidos estão disponíveis no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Medicina da Universidade de Taubaté, que pode ser acessado em [http://www.unitau.br/files/arquivos/category\\_153/PROJETO\\_PEDAGOGICO\\_MEDICINA\\_UNITAU\\_2016\\_1471281141.pdf](http://www.unitau.br/files/arquivos/category_153/PROJETO_PEDAGOGICO_MEDICINA_UNITAU_2016_1471281141.pdf)
- e) Somente será admitido na sala de prova o candidato que apresentar documento de identidade original com fotografia.
- f) O candidato deverá comparecer ao local da prova munido de caneta esferográfica azul ou preta.
- g) Sob nenhuma alegação será realizada prova fora do local estabelecido.
- h) Será **excluído** do Processo Seletivo o candidato que:
- I. Apresentar-se após as 14:00h, horário em que se iniciará a prova;
  - II. Não comparecer à prova;
  - III. Não apresentar o documento de identidade exigido. Consideram-se como documentos oficiais de identificação os seguintes:  
Cédula de Identidade (RG),  
Carteira de Órgão ou Conselho de Classe,  
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS),  
Certificado Militar,  
Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97,  
Passaporte,  
Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares ou Corpos de Bombeiros Militares.
  - IV. Realizar prova para período divergente do qual foi classificado como apto na segunda etapa;
  - V. Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
  - VI. For surpreendido em comunicação com outros candidatos ou pessoas estranhas ao processo, ou estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação ou de anotações, impressos, etc.;
  - VII. Lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
  - VIII. Não devolver integralmente o material recebido para a realização da prova;
  - IX. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- i) Em hipótese alguma haverá revisão da prova, segunda correção ou realização de outra prova.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO

- a) A classificação final será o resultado da soma da nota da prova objetiva (peso 2) e a nota do currículo (peso 1), dividida por três, considerando-se a segunda casa decimal.
- b) Em caso de empate, a preferência será dada ao candidato com o menor número de adaptações/dependências. Se ainda persistir o empate, será dada preferência ao candidato com o maior número de dispensas na série/período em que estiver ocorrendo. Persistindo, ainda, o empate, a vaga será do candidato com maior idade.
- c) O resultado final do processo seletivo será divulgado pela internet ([www.unitau.br](http://www.unitau.br)), conforme data indicada no cronograma.
- d) Após a divulgação do resultado final, o candidato terá 24 (vinte e quatro) horas corridas para eventual interposição de recurso, que deve ser direcionado à Comissão Permanente de Seleção Acadêmica, de maneira fundamentada e justificada, via e-mail [vest@unitau.br](mailto:vest@unitau.br)

## 6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA

- a) Para efetuar a matrícula, é obrigatório apresentar à secretaria do curso de Medicina os seguintes documentos (originais):
  - a) Certificado de conclusão do ensino médio, regular ou equivalente;
  - b) Histórico escolar do ensino Médio, regular ou equivalente;
  - c) Cédula de identidade;
  - d) Cadastro de pessoa física (CPF), se não constar no RG;
  - e) Comprovante de residência (atualizado).

## 7. DO CRONOGRAMA

<b>Data</b>	<b>Atividade</b>
<b>23 de dezembro de 2020</b>	Publicação do edital
<b>20 a 27 de janeiro de 2021</b>	Período de inscrições
<b>05 de fevereiro de 2021</b>	Publicação do quadro informativo do período para o qual o candidato deverá prestar a prova
<b>08 de fevereiro de 2021</b>	Realização da prova (Departamento de Medicina)
<b>10 de fevereiro de 2021</b>	Divulgação do resultado e convocação para matrícula
<b>11 e 12 de fevereiro de 2021</b>	Matrícula (Departamento de Medicina)
<b>18 de fevereiro de 2021</b>	Publicação de 2ª chamada se houver vagas remanescentes
<b>19 de fevereiro 2021</b>	Matrícula 2ª chamada



Pró-reitoria de Graduação

Av. Nove de Julho, 245 Centro Taubaté-SP 12010-200

Te. (12) 3625-4219/4231

e-mail: [prg@unitau.br](mailto:prg@unitau.br)

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção Acadêmica, respeitando-se a legislação em vigor.
- b) A Comissão Permanente de Seleção Acadêmica não realiza impressão e/ou cópia e não recebe documentos por e-mail ou correio.
- c) O candidato que não efetivar a matrícula dentro do prazo determinado será automaticamente considerado desistente da vaga.
- d) Os candidatos inscritos que não realizarem a matrícula, **após os 25% de dias letivos, terão até 30 dias para a retirada das cópias dos documentos pessoais na Secretaria do Departamento de Medicina. Encerrado o prazo, as cópias serão descartadas.**
- e) Havendo novas vagas durante o processo seletivo de transferência externa, a Universidade de Taubaté poderá realizar novas convocações de candidatos classificados, antes de decorridos os 25% (vinte e cinco por cento) do número de dias letivos.
- f) Não haverá reposição de carga horária ministrada até a efetivação da matrícula e o aluno deverá assumir as faltas relativas ao período não frequentado.
- g) No ato da matrícula, o candidato deve assinar termo de ciência do seu estudo de currículo com a indicação de disciplinas nas quais foi dispensado e quais disciplinas deverá cursar, e também que, após aprovado, não haverá a possibilidade de solicitar novas análises de currículo para ingresso em outros períodos do curso.
- h) A má-fé e/ou a ilegalidade nas informações nos documentos apresentados pelo candidato, mesmo que verificada posteriormente, implicará na nulidade de seu processo seletivo.

Taubaté, 21 de dezembro de 2020.

Profa. Ma. Angela Popovicci Berbare  
Pró-reitora de Graduação